

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO

LEI Nº 0102/88

ALTERA ESTRUTURA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Pedro Canário, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei,

Art. 1º - Ficam criadas 24 (vinte e quatro) vagas em cargos existentes da Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Pedro Canário.

Parágrafo Único - As vagas referidas no "Caput" deste artigo, são distribuídas de acordo com o anexo I desta Lei.

Art. 2º - Fica criado o cargo de Auxiliar de Manutenção na Estrutura Administrativa Municipal.

Parágrafo Único - O quantitativo e o salário do cargo citado neste artigo estão relacionados no Anexo II desta Lei.

Art. 3º - Os Anexos I e II são partes integrantes desta Lei.

Art. 4º - Ficam os efeitos desta Lei, retroativos a 1º de Maio de 1988.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pedro Canário-ES, 24 de maio de 1988.

Francisco José Prates de Matos
Prefeito Municipal

Registrado e Publicação neste Gabinete e afixado no local de costume.

Glauco Prates de Matos
Chefe de Gabinete

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

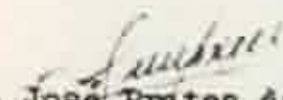
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO

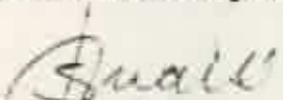


ANEXO I, QUE SE REFERE A LEI Nº 102/85.

<u>QUANTITATIVO</u>	<u>CARGO</u>
10	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
04	PEDREIRO
02	SERVENTE
02	VIGIA
01	ELETRICISTA
01	CARPITEIRO
04	OPERÁRIO

Gabinete do Prefeito Municipal de Pedro Canário, Estado do Espírito Santo, em 24 de maio de 1985.


Francisco José Prates de Matos
Prefeito Municipal


Glaucio Prates de Matos
Chefe de Gabinete

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO

ANEXO II, QUE SE REPETE A LEI Nº 102/88

QUANTITATIVO	CARGO	VALOR (CZ\$)
01	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO	12.823,20

Gabinete do Prefeito Municipal de Pedro Canário, Estado do Espírito Santo, em 24 de maio de 1988.

Francisco José Prates
Francisco José Prates de Matos
Prefeito Municipal

Glaucio Prates
Glaucio Prates de Matos
Chefe de Gabinete